



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.500, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a alocação de teto financeiro de Média e Alta Complexidade no município de Coronel Fabriciano, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada (PPI/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Pactuação nº 226/2017 da CIR de Coronel Fabriciano, de 08 de junho de 2017, que aprova a solicitação de incentivo financeiro teto MAC – Média Complexidade Hospitalar para reestruturação do Hospital de Coronel Fabriciano; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 233ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alocação de teto financeiro de Média e Alta Complexidade no Município de Coronel Fabriciano, no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$ 7.098.142,99 (Sete milhões, noventa e oito mil, cento e quarenta e dois Reais e noventa e nove centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, a pactuação das referências será objeto de detalhamento de sua programação no âmbito Comissão SES/COSEMS/PPI da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG).

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**